

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 55/2017

CONTRATO Nº: 24/2016
PROCESSO Nº: 23101.003383/2015-20
RDC nº. 03/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 24/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, Reitor em exercício, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte - QI 04 - Alameda dos Buritis - Casa 02 - Lote 10 - CEP: 77.001-060 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, na sequencia denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 57.396.418/0001-87, com sede na Estrada da Aldeinha, 618, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06465-100, representada pelo Sr. Décio Chusid, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.976.370-2 SSP/SP e CPF 036.118.478-60, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a dilação do prazo por mais 60 (sessenta) dias da vigência do contrato de Construção da Infraestrutura e Complementos da pista de Atletismo no *Campus* Universitário de Miracema/TO, conforme solicitação apresentada pela Diretoria de Engenharia e Infraestrutura da UFT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **15 de julho de 2017 a 13 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 223.452,76** (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e no Edital do RDC n.º 03/2015.

II – A modalidade de garantia apresentada pela empresa deverá cobrir todo o prazo contratual, ou seja, até o dia **13 de setembro de 2017**.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas à expensa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas, 28 de ~~08~~ ⁰⁹ de 2017.

Vânia Maria de Araújo
Reitora de Graduação
no exercício da Reitoria

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFMT
CONTRATANTE

PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

Yâmnia Alves Patrício
NOME/CPF 029.746.161-35

Cláudia Passai
145.125.835.07